



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

ANEXO I TERMO DE RESPONSABILIDADE E EMPRÉSTIMO

Declaro estar ciente e de acordo com o presente Termo, referente ao empréstimo de equipamento tecnológico, necessário à realização das minhas atividades pedagógicas presenciais e não presenciais, ficando sua utilização limitada a período preestabelecido, a critério da administração.

1 Dados do Estudante

Nome Completo	
CPF	
Endereço	
E-mail	
Telefone	
Campus	
Curso	

2 Do Objeto

O presente Termo tem como objeto a transferência para o estudante acima identificado dos direitos de uso e gozo dos equipamentos descrito a seguir:

Descrição do equipamento e acessórios	Número de Patrimônio

CONDIÇÕES DE USO E FÍSICA	SIM	NÃO
O <i>tablet</i> liga?		
A tela responde ao toque?		
O usuário pode desbloquear a tela inicial?		
O controle de volume está funcionando?		
É possível bloquear o <i>tablet</i> ?		
O <i>tablet</i> retorna ao funcionamento após o bloqueio?		
O <i>tablet</i> apresenta arranhões?		

A tela do <i>tablet</i> está riscada?		
A tela do <i>tablet</i> está trincada?		
O carregador está presente e funcionando?		
O fone de ouvido está presente e funcionando?		
O tombo está presente no <i>tablet</i> ? O <i>tablet</i> conecta à rede wifi?		
O <i>tablet</i> consegue ler um cartão SD instalado?		
O <i>tablet</i> consegue ler um chip 3G instalado?		
As câmeras estão funcionando?		
Equipamento nas mesmas condições do empréstimo?		
Falta de acessório? Qual?		
Equipamento com defeito?		
OBSERVAÇÕES:		

3 Do Uso

- I. Os equipamentos serão utilizados pelo estudante exclusivamente para realização de suas atividades acadêmicas, sendo vedado seu uso para outros fins.
- II. Ciente que, em hipótese alguma, o aluno(a) terá posse definitiva do *tablet*, uma vez que o equipamento é patrimônio do IFAP, *Campus Macapá*.
- III. Preservar a etiqueta com o número do patrimônio do equipamento do IFAP.
- IV. Estar ciente que o equipamento deverá ser ligado na voltagem de 110v.

4 Das Obrigações do Estudante

- I. O estudante estará obrigado a zelar pelo equipamento e utilizá-lo de forma adequada, devendo comunicar imediatamente ao IFAP os eventuais defeitos encontrados, para que este possa providenciar, caso possível, e desde que não tenham sido causados por mau uso do equipamento, sua reparação ou substituição.
- II. Cumprir com as atividades acadêmicas dos componentes curriculares do curso, ao longo do período de vigência do empréstimo do equipamento, compreendendo o prazo previsto para sua integralização curricular e participar de reuniões de acompanhamento, caso solicitado.
- III. Apresentar desempenho escolar satisfatório, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso matriculado.
- IV. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades escolares, seguindo as determinações do Regulamento Discente da Instituição;
- V. Comunicar imediatamente à Seção de Gerenciamento da Assistência Estudantil (SEGAE), em casos de viagens para fora do Estado, ocorrência de danos, problemas técnicos, furtos ou roubo do equipamento ao e-mail: segae.macapa@ifap.edu.br.
- VI. Em caso de perda, furto ou roubo registrar Boletim de Ocorrência (BO) especificamente no CIOSP, com documentação impressa, carimbada e

assinada e encaminhá-la, imediatamente, escaneada para o e-mail: seqae.macapa@ifap.edu.br, no prazo de até 48h.

5 Da Devolução

I. O estudante deverá devolver o equipamento ao IFAP quando da conclusão do curso, ou quando os equipamentos forem solicitados pelo IFAP, nas mesmas condições em que estavam quando os recebeu, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados. A devolução deverá ocorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar de qualquer dos eventos elencados no parágrafo anterior. O estudante que não proceder à devolução dos equipamentos conforme este Termo estará sujeito à apuração de responsabilidade, quando couber.

II. Devolver o equipamento no período de conclusão do curso previsto em ____/____/____ ou quando for solicitado pela Instituição e, ainda, em caso de abandono, desistência, trancamento, cancelamento ou transferência do aluno (a) do curso e/ou da unidade escolar.

III. A não devolução do equipamento ou o não ressarcimento do valor do mesmo, ao erário público, implicará na não entrega de documentações oficiais como: emissão de Declaração de Nada Consta, certificados, diplomas entre outros

IV. Os casos omissos neste termo serão encaminhados ao Departamento de Assistência Estudantil e à Direção-Geral do *Campus* Macapá.

6 Da Rescisão

I. É assegurado ao IFAP e ao estudante a rescisão do presente Termo a qualquer momento, devendo, quando da rescisão pelo IFAP, comunicar ao estudante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O descumprimento do disposto neste Termo também ensejará a rescisão deste instrumento. Por estar de acordo e ciente, firmo o presente.

Dados do estudante
Matrícula

Nome do servidor
Matrícula/Siape

*Validado com assinatura eletrônica